CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500

LEI MUNICIPAL N°1244 DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Avenida Comandante Omar Fontana"** a avenida localizada no Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: Ponto inicial: 19°28'50.11"S; 42°29'29.39"O, no entroncamento com a linha férrea e Ponto final: 19°28'16.24"S; 42°28'56.67"O, na rotatória de acesso ao viaduto.

Art. 2º Fica denominada **"Rua dos Aeroviários"** a rua situada no Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: Ponto inicial: 19°28'32.01"S; 42°29'12.15"O, no entroncamento com a Avenida Comandante Omar Fontana e Ponto final: 19°28'29.34"S; 42°29'15.54"O, no portão de entrada do Aeroporto do Vale do Aço.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 11 de junho de 2025.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal